



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.328 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012.
“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE AGUDOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS**, mantenedora da escola de educação especial da APAE de Agudos, para oferecer educação exclusiva, sendo que o Ministério da Educação determinará o número de vagas a serem preenchidas de acordo com o cadastro da entidade conveniada junto ao Educacentro.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas pelas verbas do Fundeb, repassadas especialmente para fins de cumprimento deste convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de fevereiro de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal